

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art 1º **NOMEAR**, a contar de 13 de abril de 2026, a Sra. **GUIOMAR ISABEL ROSSINI MACHADO**, para exercer o cargo de Assessor Especial III de Projetos de Esporte e Lazer - CC6, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 10 de abril de 2026.

**SERGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

**MATHEUS LUIS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Eduardo Morales Wisniewski

**Código Identificador:**48DDD917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 40.275, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº. 40.275, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art 1º **NOMEAR**, a contar de 15 de abril de 2026, a Sra. **VIVIAN CRISTIANE CARVALHO**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Agendamento da Regulação - CC7, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15/04/2026.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2026.

**SERGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

**MATHEUS LUIS FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão

**Publicado por:**

Eduardo Morales Wisniewski

**Código Identificador:**DFDA75A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 001/2026  
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA FAR – FAIXA 1  
(URBANO) PORTARIA Nº 738/2024, DO MINISTÉRIO DAS  
CIDADES**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL/RS**, por meio do Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Sérgio Ivan Moraes, e do Secretário Municipal de Habitação, Sr. Andrei Marcel Mendes Barboza, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal nº 12.608/2012 e do Estatuto da Cidade, TORNA PÚBLICO a retificação dos itens 2.1, 2.2 e 2.4 do presente EDITAL COMPLEMENTAR, relativo ao Edital nº 001/2026, publicado em 17 de março de 2026, nos seguintes termos:

**1. DA RETIFICAÇÃO**

1.1. Fica **retificado os itens 2.1, 2.2 e 2.4 do Edital Complementar nº 001/2026**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. Fica estabelecido que os candidatos enquadrados na condição de moradores de imóveis localizados em áreas com risco ‘alto’ ou ‘muito

alto’, com auto de interdição emitido pela Defesa Civil, para que sejam definitivamente aptos à assinatura do contrato de recebimento da nova unidade habitacional, deverão, quando detentores de direito de propriedade, firmar Termo de Doação com Encargo em favor do Município de Santa Cruz do Sul, ficando dispensada a formalização do referido termo quando o núcleo familiar beneficiário não detiver a propriedade do imóvel.

“2.2 A assinatura do referido termo, quando aplicável, implicará a transferência integral e irrevogável dos direitos de propriedade e/ou posse do lote original (área de risco) ao ente municipal, como contrapartida legal inafastável.”

“2.4. A recusa do candidato selecionado, quando proprietário, em formalizar o Termo de Transferência e autorizar a demolição caracterizará descumprimento dos requisitos do programa, acarretando sua eliminação imediata do certame e a convocação do suplente correspondente.”

**2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026 e em seus editais complementares anteriores, que não contrariem o presente instrumento.

2.2. O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul/RS, 15 de abril de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

**ANDREI MARCEL MENDES BARBOZA**

Secretário Municipal de Habitação

**Publicado por:**

Tatiana Fanck

**Código Identificador:**90CDE267

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL – RS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e com base no disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, por meio do presente instrumento, determina:

A Instauração de Processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do núcleo urbano informal consolidado denominado **Faxinal Menino Deus**, localizado no Bairro Faxinal Menino Deus, nesta cidade.

O núcleo urbano informal consolidado integra as ações do **“Projeto Terra: Você é dono do seu imóvel?”**, desenvolvido por meio de Termo de Cooperação nº 275/2024- DEC- Processo nº 8.2024.0010/002828-0, celebrado entre o Município de Santa Cruz do Sul, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e a Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Sul (ANOREG/RS), com a finalidade de implementar ações conjuntas voltadas à Regularização Fundiária.

Santa Cruz do Sul, 16 de março de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul

**Publicado por:**

Tatiana Fanck

**Código Identificador:**6B631486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
MOBILIDADE URBANA  
DECRETO Nº 12.798, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS